

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq	 Comissão de Segurança Química Instituto de Química / UFRJ	
Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	IT-1-CSQiq	Versão: 0
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 1 de 7

1. OBJETIVO

Descrever o fluxo do processo para solicitação Autorização de Uso da Licença do IQ junto à Polícia Federal (PF) para COMPRA de produtos químicos controlados (PQC) com **Recursos Extraorçamentários** (compra com recursos próprios ou de projeto de pesquisa).

2. RESPONSÁVEL PELA FUNÇÃO

O adquirente de produtos químicos controlados: servidores ativos do IQ com matrícula SIAPE e com inscrição ativa e regular no seu respectivo Conselho de Classe Profissional (CRQ-III, CRF, CRBio etc.).

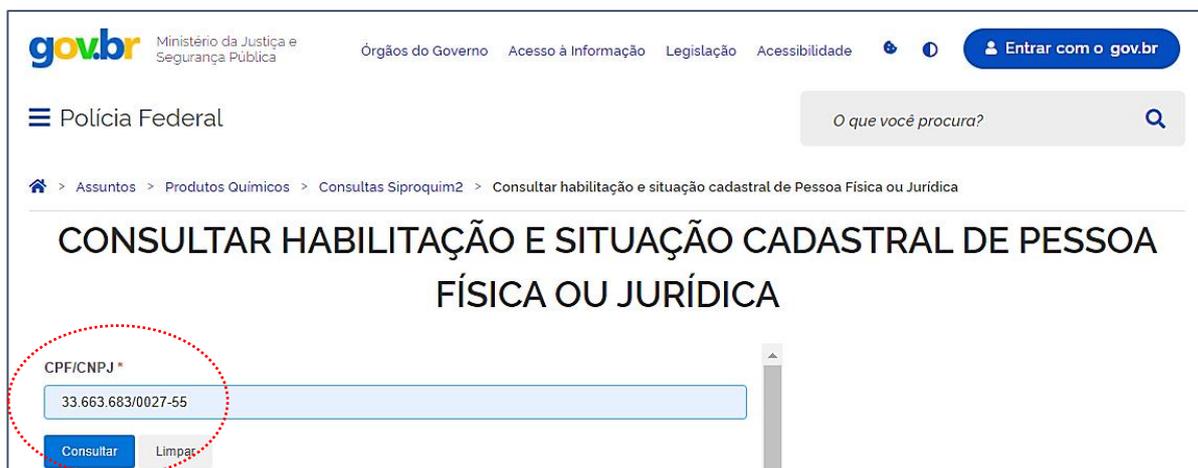
3. INSTRUÇÃO

3.1 Consulta da Lista de Produtos Controlados da PF que o IQ Pode Comprar e que os Fornecedores Podem Comercializar

- Acesse a página: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/consultas-siproquim2/situacao-da-pessoa-fisica-ou-juridica-iframe>
- Para ver a lista de PQC que IQ pode adquirir (ver o Anexo deste documento [1]), digite o número do CNPJ do IQ (33.663.683/0027-55) no campo 'CPF/CNPJ' e clique em 'CONSULTAR' (o mesmo procedimento deverá ser feito para consultar a lista de PQC que os fornecedores regularizados pela PF podem comercializar. Neste caso, deve-se digitar o CNPJ do fornecedor do produto):

[1] Os PQC da Lista VII do Anexo I da Portaria MJSP 204/2022 não estão sujeitos à fiscalização e controle pela Polícia Federal no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão universitários, pois, segundo essa Portaria, "somente estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, quando se tratar de exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru".

- Solicite ao(s) fornecedores(s) o orçamento dos PQC pretendidos para compra.



The screenshot shows the website interface for consulting the qualification and registration status of a natural or legal person. The main heading is "CONSULTAR HABILITAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA". Below the heading, there is a search bar labeled "CPF/CNPJ*" with the value "33.663.683/0027-55" entered. To the right of the search bar are buttons for "Consultar" and "Limpar". The "Consultar" button is circled in red in the original image. The page also features a navigation menu at the top with options like "Polícia Federal" and "Entrar com o gov.br".

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 2 de 7

3.2 Requisição de Autorização de Uso da Licença do IQ Junto à Polícia Federal

- Preencha o formulário FR-01-CSQiq (*Requisição de Autorização de Uso da Licença do IQ (Polícia Federal) para Compra de Produto Controlado com Recurso Extraorçamentário*), assine e escaneie o documento em formato de arquivo pdf (caso utilize assinatura digital, dê preferência à assinatura gov.br e salve em formato pdf).
- Envie o formulário FR-01-CSQiq, em formato pdf, para o Setor de Compras do IQ através de Formulário Google Forms (FGF-1-CSQiq), cujo link está na página eletrônica do IQ.
- Aguarde instruções da Comissão de Segurança Química do IQ (CSQiq) através do e-mail produtosquimicos@iq.ufrj.br [2].

[2] Os pedidos dos adquirentes serão avaliados, pelo Setor de Compras, no seguinte período do mês calendário: a partir do 16º dia útil até o último dia útil do mês.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 204, de 21 de outubro de 2022**. Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal. Brasília, DF, n. 202, p.89, 24 out. 2022, Seção 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 223, de 21 de novembro de 2022**. Altera a Portaria nº MJSP 204, de 21 de outubro de 2022, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal. Brasília, DF, n. 220, p.39, 23 nov. 2022, Seção 1.

4. REGISTRO DE REVISÕES

Nº da Revisão	Data	Responsável	Descrição da Mudança
---	----	-----	-----

ELABORAÇÃO / APROVAÇÃO

Elaboração: Profª Virginia Veronica de Lima Presidente da CSQiq Data: 08/06/2023
Análise e Aprovação: Comissão de Segurança Química - CSQiq Instituto de Química – UFRJ Data: 14/06/2023
Aprovação: Profª Marlice Aparecida Sípoli Marques Vice-diretora do IQ/UFRJ Data: 14/06/2023
Aprovação: Prof. Cláudio José de Araújo Mota Diretor do IQ/UFRJ Data: 14/06/2023

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 3 de 7

ANEXO I

PRODUTOS CONTROLADOS [2] AUTORIZADOS PARA AQUISIÇÃO NO IQ [3] PELA POLÍCIA FEDERAL

(Data da atualização das Listas desse documento: junho/2023)

[2] Segundo as Listas do Anexo I da Portaria MJSP/2022, alterada pela Portaria MJSP 223/2022.

[3] O IQ está autorizado a adquirir os PQC listados abaixo (os PQC da Lista VII não são controlados no âmbito da pesquisa-ensino-extensão universitários); se o produto controlado que você precisa não estiver autorizado para aquisição dentro da Licença do IQ junto à Polícia Federal, escreva para produtosquimicos@iq.ufrj.br para solicitar inclusão.

LISTA I			
Produtos químicos, precursores de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.			
NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2914.31.00	001	1-FENIL-2-PROPANONA	Utilização para Consumo
2932.92.00	003	3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA	Utilização para Consumo
2922.43.00	006	ÁCIDO ANTRANÍLICO	Utilização para Consumo
2916.34.00	007	ÁCIDO FENILACÉTICO	Utilização para Consumo
2939.63.00	008	ÁCIDO LISÉRGICO	Utilização para Consumo
2924.23.00	009	ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO	Utilização para Consumo
2915.90.90	013	ANIDRIDO PROPIÔNICO	Utilização para Consumo
2939.41.00	014	EFEDRINA	Utilização para Consumo
2939.61.00	015	ERGOMETRINA	Utilização para Consumo
2939.49.00	017	ETAEFEDRINA	Utilização para Consumo
2932.91.00	019	ISOSAFROL	Utilização para Consumo
2939.69.19	021	METILERGOMETRINA	Utilização para Consumo
2939.69.11		METILERGOMETRINA (Maleato de metilergometrina)	Utilização para Consumo
2939.49.00	023	N-METILEFEDRINA	Utilização para Consumo
2939.49.00	024	N-METILPSEUDOEFEDRINA	Utilização para Consumo
3301.29.90	025	ÓLEO DE SASSAFRÁS e outros CONTENDO SAFROL	Utilização para Consumo
2933.32.00	026	PIPERIDINA	Utilização para Consumo
2932.93.00	027	PIPERONAL	Utilização para Consumo
2939.42.00	028	PSEUDOEFEDRINA	Utilização para Consumo
2932.94.00	029	SAFROL	Utilização para Consumo

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 4 de 7

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e os resíduos dos produtos químicos acima referidos;

III - Os produtos farmacêuticos e as formulações diluídas de artigos de perfumaria, fragrâncias e aromas estão isentas de controle, de acordo com o art. 57 da Portaria MJSP 204/2022;

IV - O óleo de sassafrás e outros óleos essenciais similares ou preparações contendo safrol e/ou piperonal com concentração individual igual ou inferior a 4% (quatro por cento) estão isentos de controle, conforme o art. 58 da Portaria MJSP 204/2022; e

V - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.

LISTA II

Solventes, capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.

NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2903.15.00	030	1,2-DICLOROETANO	Utilização para Consumo
2915.31.00	031	ACETATO DE ETILA	Utilização para Consumo
2914.11.00	032	ACETONA	Utilização para Consumo
2903.12.00	034	CLORETO DE METILENO	Utilização para Consumo
2903.13.00	035	CLOROFÓRMIO	Utilização para Consumo
2909.44.11	036	ÉTER ETÍLICO	Utilização para Consumo
2909.11.00		ÉTER ETÍLICO (Éter dietílico (óxido de dietila))	Utilização para Consumo
2914.12.00	037	METILETILCETONA	Utilização para Consumo
2902.30.00	038	TOLUENO	Utilização para Consumo
2707.20.00		TOLUENO (Toluol (tolueno))	Utilização para Consumo

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;

III - São isentas de controle as soluções à base de solventes orgânicos cuja concentração total das substâncias químicas controladas não ultrapasse 60% (sessenta por cento), exceto cloreto de etila, sujeito a controle em qualquer concentração; e

IV - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 5 de 7

LISTA III

Fármacos, adulterantes e diluentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2933.39.99	039	AMINOPIRINA	Utilização para Consumo
2922.49.90	040	BENZOCAÍNA	Utilização para Consumo
2939.30.10;	041	CAFÉÍNA	Utilização para Consumo
2939.30.20		CAFÉÍNA (SAIS)	Utilização para Consumo
2933.11.11	043	DIPIRONA	Utilização para Consumo
2933.11.12		DIPIRONA (Magnopiról ("dipirona magnésica"))	Utilização para Consumo
2933.11.19		DIPIRONA (OUTROS)	Utilização para Consumo
2924.29.19	044	FENACETINA	Utilização para Consumo
2924.29.14	047	LIDOCAÍNA	Utilização para Consumo
2905.43.00	048	MANITOL	Utilização para Consumo
2922.49.90	050	PROCAÍNA	Utilização para Consumo

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;

III - Aplica-se o controle desta lista à mistura racêmica conhecida como TETRAMISOL; e

IV - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.

LISTA IV

Ácidos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.*

NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2915.21.00	054	ÁCIDO ACÉTICO	Utilização para Consumo
2916.31.10	055	ÁCIDO BENZÓICO	Utilização para Consumo
2810.00.10	056	ÁCIDO BÓRICO	Utilização para Consumo
2811.19.90	057	ÁCIDO BROMÍDRICO	Utilização para Consumo
2806.10.10	058	ÁCIDO CLORÍDRICO (EM ESTADO GASOSO OU LIQUEFEITO)	Utilização para Consumo

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 6 de 7

2806.10.20		ÁCIDO CLORÍDRICO (EM SOLUÇÃO AQUOSA)	Utilização para Consumo
2806.20.00	059	ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO	Utilização para Consumo
2915.11.00	060	ÁCIDO FÓRMICO	Utilização para Consumo
2811.19.90	061	ÁCIDO HIPOFOSFOROSO	Utilização para Consumo
2811.19.90	062	ÁCIDO IODÍDRICO	Utilização para Consumo
2807.00.10	063	ÁCIDO SULFÚRICO*	Utilização para Consumo
2807.00.20		ÁCIDO SULFÚRICO* FUMANTE (OLEUM)	Utilização para Consumo

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;

III - Ao Ácido Sulfúrico também se aplica o controle à sua forma conhecida como fumegante;

IV - São isentas de controle as soluções eletrolíticas de bateria formuladas à base de até 40% de ácido sulfúrico, destinadas ao varejo e em embalagens de até 1 (um) litro, sendo o limite de isenção para pessoa jurídica a quantidade de 200 (duzentos) litros e para a pessoa física a quantidade de 5 (cinco) litros, por mês; e

V - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.

*Redação alterada pela Portaria MJSP 223/2022, de 21/11/2022.

LISTA V

Bases capazes de serem empregadas na preparação de drogas, sujeitas a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.*

NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2836.40.00	064	BICARBONATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2915.12.90	065	FORMIATO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2814.20.00	066	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e

III - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.

*Redação alterada pela Portaria MJSP 223/2022, de 21/11/2022.

LISTA VI

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Instituto de Química – IQ Comissão de Segurança Química – CSQiq		
	Tipo do Documento	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	
Título do Documento	PROCESSO PARA REQUISITAR AUTORIZAÇÃO DE USO DA LICENÇA DO IQ JUNTO À PF PARA COMPRA DE PRODUTO CONTROLADO COM RECURSO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Emissão: 19/06/2023	Página 7 de 7

Reagentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

NCM (Classificação Fiscal do Produto)	Código PF	Nome do Produto	Atividades
2915.24.00	067	ANIDRIDO ACÉTICO	Utilização para Consumo
2850.00.90	068	BOROHIDRETO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2903.99.21	069	BROMOBENZENO	Utilização para Consumo
2921.19.39	070	BUTILAMINA	Utilização para Consumo
2827.10.00	072	CLORETO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2852.10.14	073	CLORETO DE MERCÚRIO (Cloreto de mercúrio II)	Utilização para Consumo
2827.39.99		CLORETO DE MERCÚRIO (OUTROS)	Utilização para Consumo
2841.50.12	074	CROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.50.14	075	DICROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.30.00	076	DICROMATO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2921.19.11	078	ETILAMINA	Utilização para Consumo
2922.19.99	079	FENILETANOLAMINA	Utilização para Consumo
2924.19.29	080	FORMAMIDA	Utilização para Consumo
2804.70.20	081	FÓSFORO VERMELHO	Utilização para Consumo
2850.00.90	082	HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO	Utilização para Consumo
2825.10.20	083	HIDROXILAMINA	Utilização para Consumo
2921.11.11	084	METILAMINA	Utilização para Consumo
2921.11.12		METILAMINA (SAIS)	Utilização para Consumo
2904.20.70	085	NITROETANO	Utilização para Consumo
2924.19.21	086	N-METILFORMAMIDA	Utilização para Consumo
2812.14.00	087	PENTACLORETO DE FÓSFORO	Utilização para Consumo
2841.61.00	088	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo

ADENDO

I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e

III - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V da Portaria MJSP 204/2022, que tratam das situações de isenções.